

RESOLUÇÃO N° 40/2015
(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2015)

Retifica a Resolução nº 19/2011 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110010433,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 19/2011, que alterou as Resoluções nºs 31/2003 e 40/2010, que habilitaram a DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0004-11 e IE nº 063.167.630NO (Vitória da Conquista) e CNPJ nº 01.287.588/0005-00 e IE nº 064.696.094NO (Itaberaba), aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o prazo final de concessão do benefício para 26 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente